Kirton Capitalização S.A.

CNPJ nº 33.425.075/0001-73 - NIRE 41.300.020.094

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2017

Data, Hora e Local: Em 31.3.2017, às 9h45, na sede social, Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 805, Bairro Hauer, Curtitiba, PR, CEP 81.630-010. *Mesa:* Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. *Quórum de Instalação:* 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do capital social da Companhia, conforme (noventa e nove virguia noventa e seis por cento) do capital social da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de instalação das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária.
Presença Legal: Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. Edital de Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", em 24, 27 e 28.3.2017, nas páginas 48, 35 e 40, respectivamente, e "Gazeta do Povo", em 23, 24 e 25.3.2017, nas páginas 12, contendo a Ordem do Dia das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. Publicações Prévias: Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Defenendentes o Parecer dos Auditores Augrais Independentes e a Demonstrações Contáreis Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", páginas 71 a 77, e "Gazeta do Povo", páginas 8 a 12. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 22.3.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social no Artigo $\frac{7}{2}$, elevando de 6 (seis) para 7 (sete) o número máximo de Diretores, criando mais 1 (um) cargo de Diretor; na letra "a" do Artigo 8 $^\circ$ e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência a redação dos mencionados dispositivos passarão a ser as sequintes. após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 7°) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 3 (três) Diretores. Artigo 8º) Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 17) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou apusal e após as deduções das reservas e provisões térpicas e outras com a observância das anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.4047/6". *Assembleia Geral Ordinária:

1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 1º.2.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$97.953.624,10, conforme segue: R\$948.258,36 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", e. após acrescido do efeito positivo referente à realização da "Reserva de Lucros - Reserva Legal", e, após acrescido do efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação" no montante de R\$226.660,14, destinar R\$72.999.019,41 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$24.333.006,47 para pagamento de dividendos, os quais deverão ser pagos até 30.12.2017. O valor destinado à "Reserva de Lucros - Reserva Legal" observou o limite previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor Geral: Jorge Pohlmann Nasser*, brasileiro, casado, securitário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; *Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; *Júr de Almeida Lacerda Júnior*, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; *Diretores: Eugênio Liberatori Velasques*, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; e eleitos: *Diretor Gerente: Curt Cortese Zimmermann*, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49; e *Diretor Claudio Frota Leão Feitosa*, brasileiro, casado, economista, RG 04081606-8/IFP-RJ, Diretor. Claudio Frota Leao Felicosa, Drashielro, casado, economista, NG 0406100-6/IFF-RO, CEPS 667.217.687/04, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18° andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 31.3.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos membros da Diretoria no valor de até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do estatuto social; 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as designações de Diretor responsável: Ivan Luiz Gontijo Júnior - pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - pela supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e administrativo-financeiro; 6) designado, perante à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor: Eugênio Liberatori Velasques - responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou coultação de bens, direitos e valores, em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior; Cláudio Frota Leão Feitosa de Relações com a SUSEP; e responsável pela Área Técnica de Capitalização, em substituição ao senhor Jair de Almeida Lacerda Júnior. *Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, o senhor senhor Jair de Almeida Lacerda Júnior. *Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa: Acionista: Kirton Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonça da Silva e Antonio Campanha Junior; Auditora: Erika Carvalho Ramos. *Declaração:* Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Jorge Pohlmann Nasser - Presidente e Haydewaldo Roberto C. da Costa - Secretário. Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 25.8.2017 sob número: 20175360588. a) Libertad Bogus - Secretaria Geral.



[31468]-BANCO_BRADESCO_LEGAL_ATA_INDCOM.indd 1

Kirton Capitalização S.A.

CNPJ nº 33.425.075/0001-73 - NIRE 41.300.020.094

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 31.3.2017

Curitiba, PR. CEP 81.630-010, Mesa: Presidente: Jorge Pohlmann Nasser: Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da de dividendos, os quais deverão ser pagos até 30.12.2017. O valor destinado à "Reserva de Lucros - Reserva Legal" observou Costa. Ouórum de Instalação: 99.96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) do capital social da Companhia. o limite previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76: 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: Diretor conforme registro no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum de Geral: Jorge Pohlmann Nasser, brasileiro, casado, securitário, RG 36.651.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; Diretores instalação das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. Presença Legal: Administrador da Sociedade e Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 044.902, CPF 770.025.397/87; Jair de representante da empresa KPMG Auditores Independentes. Edital de Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", em 24, 27 e 28.3.2017, nas páginas 48, 35 e 40, respectivamente, e "Gazeta do Povo", em 23, 24 e 25.3.2017, nas páginas 12, contendo a Ordem do Dia das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e | Roberto Chamberlain da Costa, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; e eleitos: Director Ordinária. *Publicações Prévias:* Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais seiam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer dos Auditores Atuariais Independentes e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 24.2.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", páginas 71 a 77, e "Gazeta do Povo", páginas 8 a 12. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 22.3.2017 dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social no Artigo 7º elevando de 6 (seis) para 7 (sete) o número máximo de Diretores, criando mais 1 (um) cargo de Diretor; na letra "a" do Artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência a redação dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes, após a aprovação do processo pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1(um) a 3 (três) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 3 (três) Diretores Artigo 8º) Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, Artigo 17) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I. II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.". Assembleia Geral Ordinária: 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016: 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 1º 2.2017. dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2016 no valor de R\$97.953.624.10, conforme segue: R\$848.258.36 para a conta "Reserva de Lucros - Haydewaldo Roberto C. da Costa - Secretário. Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o Registro em 25.8.2017 sob Reserva Legal", e, após acrescido do efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação" no montante de número: 20175360588. a) Libertad Bogus - Secretaria Geral.

Data, Hora e Local: Em 31.3.2017, às 9h45, na sede social. Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza. 805, Bairro Hauer. | R\$226.660.14, destinar R\$72.999.019.41 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária": e R\$24.333.006.47 para pagamento Almeida Lacerda Júnior, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49; Diretores: Eugênio Liberatori Velasques, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00: Havdewaldo Gerente: Curt Cortese Zimmermann, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 6038099534/SJS-RS, CPF 553.914.780-49: e Diretor: Claudio Frota Leão Feitosa, brasileiro, casado, economista, RG 04081606-8/IFP-RJ CPF 667.217.687/04, todos com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 31.3.2018, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330, de 9.12.2015, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal: 4) fixado o montante global anual da remuneração dos membros da Diretoria no valor de até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do estatuto social; 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as designações de Diretor responsável: Ivan Luiz Gontijo Júnior - pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - pela supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade: e administrativo-financeiro: 6) designado, perante à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, o Diretor: Eugênio Liberatori Velasques - responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, em substituição ao senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior; Cláudio Frota Leão Feitosa - de Relações com a SUSEP; e responsável pela Área Técnica de Capitalização, em substituição ao senhor Jair de Almeida Lacerda Júnior. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Jorge Pohlmann Nasser; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa: Administrador: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa: Acionista: Kirton Seguros S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Roberto Mendonca da Silva e Antonio Campanha Junior: Auditora: Erika Carvalho Ramos, Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas, aa) Jorge Pohlmann Nasser - Presidente e

pefran

DOEPR - 3COL X 11CM